



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1332/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 411/2024

Relator: Deputado Inácio Loiola

Trata-se de Projeto de Resolução nº 83/2024, de iniciativa do Senhor Deputado Delegado Leonam que “ Concede o Título de Cidadão Benemérito Pontes de Miranda ao Juiz de Direito Sandro Augusto dos Santos”.

Remetido à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais.

O Projeto atende aos requisitos da Lei Estadual nº 7.808/2016, tendo sido anexada a biografia e os serviços prestados pelo homenageado no Estado de Alagoas, conforme disposto no artigo 2º da referida Lei:

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Benemérito de Alagoas deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – não ter nascido no Estado de Alagoas;
- II – residir, ou ter residido, no Estado de Alagoas por período superior a 03 anos;
- III - ter praticado atos de relevante interesse jurídico e social para a população do Estado de Alagoas;
- IV – ser pessoa de notório reconhecimento público; e
- V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Por fim, a matéria em comento encontra-se dentro dos parâmetros definidos nos artigos 80 e 86 da Constituição do Estado de Alagoas e 145 e 146 do Regimento Interno desta casa.

Nestes termos, o Projeto de Resolução nº 83/2024 preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua aprovação sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais. É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de junho de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900